

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9-040/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMED**

**PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA
RESERVADA DE 25% DESTINADOS À ME'S e EPP'S, CONFORME
ART. 48, INCISOS I e III DA LC nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº.
147/2014.**



P R E F E I T U R A D E
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

Data de Abertura: 05 de Dezembro de 2017 - Horário: 10h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	DO OBJETO	4
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
3	DO CREDENCIAMENTO	6
4	DA SESSÃO DO PREGÃO	8
5	DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope no 01)	9
6	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	12
7	DA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)	17
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	18
	REGULARIDADE FISCAL	18
	REGULARIDADE TRABALHISTA	19
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	19
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	20
8	DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SEUS ANEXOS	21
9	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	22
10	DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO EMPENHO	23
11	DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
12	DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA	24
13	DAS PENALIDADES	25
14	DA FORMA DO PAGAMENTO	27
15	DA ENTREGA E RECEBIMENTO	28
16	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	TERMO DE REFERÊNCIA	31
II	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	69
III	MINUTA DO CONTRATO	71
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93	82
V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	83
VI	MODELO DE CARTA PROPOSTA	84
VI - A	MODELO DE PROPOSTA	86
VII	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP	87
VIII	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE	88
IX	RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	89

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, localizada à Av. Cronge da Silveira, s/nº, CEP: 68.445-000, na cidade de Barcarena, Estado do Pará, telefone (91) 3753-1000, por meio de Sua Secretária Executiva nomeada através do Decreto nº. 0002/2017 de 01.01.2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 03.01.2017, e Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 0003/2017-GPMB, de 02.01.2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 03.01.2017, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 9-040/2017, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cuja DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no dia **05 de Dezembro de 2017, às 10h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos que o integram como partes inseparáveis, os quais são os seguintes:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimentos aos Requisitos de Habilitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta;

Anexo VI – A – Modelo de Proposta;

Anexo VII - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP);

Anexo VIII - Declaração de Recebimento do Licitante;

Anexo IX - Recibo de Retirada de Edital.

O Edital do Pregão Presencial n° 9-040/2017, encontra-se disponível para consulta no endereço indicado no preâmbulo, podendo também ser adquirido junto ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no mesmo endereço, de segunda à quinta-feira, no horário das 08 às 13 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referentes ao custo de reprodução. O Edital também poderá ser adquirido gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura de Barcarena no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao, sendo que os interessados deverão preencher recibo de retirada de Edital (conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital) e remeter ao Pregoeiro através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

1 DO OBJETO - A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.

2.2 Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 65 a 232 deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **(Cota Exclusiva MPE)**.

2.3 Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os **ITENS 33 a 64 (cotas reservadas) deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois as quantidades de cada item é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da quantidade dos produtos referentes as **cotas ampliadas (ITENS 01 a 32 do Termo de Referência)** que correspondem a 75% (setenta e cinco por cento). Ou seja, a **cota reservada** de 25% (vinte por cento) é destinada à ME's e EPP's.

2.3.1 Não havendo vencedor para as **cotas reservadas (ITENS 33 a 64 deste Termo de Referência)**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor das **cotas ampliadas (ITENS 01 e 32 deste Termo de Referência)**, ou, diante de sua recusa,

aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Caso as Empresas não enquadradas como ME's ou EPP's desejarem fornecer a cota reservada, deverão apresentar, obrigatoriamente, em suas propostas de preços iniciais escritas..

2.3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota ampliada, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.4 Qualquer empresa, **enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para os **ITENS 01 a 32 (cotas ampliadas) deste Termo de Referência**, pois o valor total de referência de cada item é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.5 Não poderão participar da presente licitação:

2.5.1 Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação;

2.5.2 Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos que sejam servidores do Município de Barcarena;

2.5.3 Empresas declaradas inidôneas nos 02 (dois) últimos anos, para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal;

2.5.4 Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de contratar com o Município de Barcarena;

2.5.5 Empresas que se encontrem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.5.6 Empresas reunidas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.7 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.8 Empresas que não apresentarem a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação.

2.5.9 Empresas distintas, através de um único representante; e

2.5.10 Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento da empresa no certame se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame, for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e o Estatuto/Contrato social (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A apresentação desses documentos é necessária para comprovação de sua condição na empresa.

3.1.2 Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame for representante legal, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, além de instrumento público ou particular de procuração, se particular com firma reconhecida, e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por cartório) para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado. Neste caso, a empresa licitante deverá atribuir à pessoa credenciada, plenos poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão, inclusive para apresentação de lances e negociar preços.

3.1.3 Caso a sessão não venha a findar na data aprezada acima **(05/12/2017)**, o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena.

3.1.3.1 Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

3.1.3.2 Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada **(05/12/2017)**, tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio) de seu documento de identificação, com foto.

3.1.4 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

3.1.5 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

3.1.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas no ato de credenciamento, após apresentados e analisados os documentos de que trata o subitem 3.1.5 acima, deverão prestar a declaração de que cumprem todos os requisitos de habilitação, ressalvando, conforme o caso, a existência de irregularidades apresentadas nos documentos de regularidade fiscal das mesmas, em face a exceção atribuída pelo § 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, podendo utilizar modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

3.1.7 Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena (SEMAT), firmada pelo chefe do Departamento de Compras, devendo ser retirada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura deste Pregão Presencial, no sentido de que cumprem ou cumpriram com o fornecimento de produtos e/ou serviços firmados com a Prefeitura de Barcarena e Secretarias e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

3.1.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento, não desclassificará e tampouco inabilitará a Empresa Licitante, porém implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a).

3.1.9 Cada empresa licitante credenciará tão somente 01 (um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da licitação e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, sob pena de afastamento do certame licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.10 O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" no início dos trabalhos. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio.

4 DA SESSÃO DO PREGÃO

4.1 No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública onde cada licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), os documentos necessários para o credenciamento na forma do item 3 deste Edital, assim como sua PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes separados, lacrados e rubricados (pelos representantes legais das Empresas) nas partes coladas, constando em suas partes externas os seguintes dizeres:

4.1.1 No envelope contendo a Proposta Comercial para os produtos objeto desta Licitação:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS (Informar o nº. do(s) Item(s) que está apresentando proposta)
MUNICÍPIO DE BARCARENA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

4.1.2 No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARCARENA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

4.2 As licitantes deverão entregar, fora dos envelopes, declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao Anexo V deste Edital.

4.3 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Belém (PA).

4.4 Após a hora estabelecida para o início do certame, não mais serão recebidos os envelopes de proposta e de documentação. Sendo que o(a) Pregoeiro(a) deverá declarar estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, e nenhum outro documento será aceito.

4.4.1 Solicitamos, encarecidamente, que os licitantes respeitem o horário limite estabelecido para início da sessão, fixado no preâmbulo deste edital, evitando assim que empresas, que chegarem após o horário determinado, fiquem impedidas de participar da licitação.

5 DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope no 01)

5.1 O envelope com o título “PROPOSTA”, deverá conter a proposta de preços correspondente aos produtos do objeto (ITENS) em que a empresa for participar. E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2 A fim de conferir agilidade ao processo e por se tratar de vários itens licitados, solicitamos a todos os interessados em participar do certame que digitem também seus preços, a serem apresentados em suas propostas, na planilha que será disponibilizada no setor de Licitação, que deverá ser apresentada em CD ou PEN DRIVE no dia da sessão pública do Pregão **(05/12/2017 às 10:00hs)**. Tal solicitação se justifica tendo em vista a necessidade da alimentação prévia do sistema. Caso a Empresa apresente somente a proposta de preços escrita e não apresente em CD ou PEN DRIVE, conforme acima, a proposta não será desclassificada, sendo que o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio farão a alimentação no sistema.

5.3 A proposta de preço deverá:

5.3.1 Ser em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente datada, assinada pelo representante legal investido de poderes para firmar o contrato.

5.3.2 Deverá conter os seguintes dados cadastrais de identificação da empresa e do representante legal: razão social, o número do CNPJ, endereço, número do telefone, fac- símile, endereço eletrônico, dados bancários da empresa (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento), nome do representante legal investido de poderes para firmar o contrato, assim como número da sua carteira de identidade ou de documento oficial, número do CPF e endereço. A não inclusão desses dados na proposta não implica na desclassificação da licitante, mas esses dados deverão ser fornecidos posteriormente pela licitante vencedora, pois integrarão o contrato a ser celebrado entre a mesma e o Município de Barcarena.

5.3.3 Ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital)

para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, sua(s) marca(s), modelo(s) (se for o caso), e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

5.3.4 Conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, sob pena de sofrer arredondamento para menor e o(s) preço(s) unitário(s) expresso(s) também por extenso.

5.3.5 No preço contido na proposta escrita e naquele que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar inclusos o lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

5.3.6 Informar os benefícios fiscais a que a empresa fizer jus.

5.3.7 Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas, ou mesmo o lucro, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto cotado ser fornecido ao Município de Barcarena sem ônus adicional.

5.3.8 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da de entrega das propostas.

5.3.9 A Empresa Licitante deverá apresentar declaração em anexo ou na própria proposta de preços, que a mesma se submete a entregar o objeto da licitação em local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3.10 Em caso de proposta de preço com erros aritméticos, os mesmos serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a), da seguinte forma:

5.3.10.1 Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.3.10.2 Se for constatada divergência entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

5.3.10.3 Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

5.3.11 Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

5.3.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5.3.13 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3.14 Poderão, a critério do(a) Pregoeiro(a), serem relevados erros ou omissões formais, que não resultarem em prejuízos para o julgamento das propostas.

5.3.15 Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus anexos.

5.3.16 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

5.3.17 A não permanência ou não comparecimento do representante da licitante na sessão do certame licitatório ou ainda a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará a aceitação das decisões do(a) Pregoeiro(a).

5.3.18 Na omissão do prazo na proposta será considerado como prazo de entrega, o prazo determinado neste Edital.

5.3.19 As Empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no primeiro dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas PROPOSTAS DE PREÇOS CONSOLIDADA com valores dos respectivos Itens adjudicados no Pregão.

5.3.19.1 As empresas que apresentarem proposta para a **cota ampliada** do termo de referência Anexo I deste Edital, conforme o caso, deverão cotar, obrigatoriamente sob pena de desclassificação, preços iguais para a **cota reservada**, pois os ITENS respectivos são os mesmos subdivididos em duas partes, cota ampliada 75% e cota reservada 25%, caso os produtos cotados com especificações idênticas sejam da mesma marca.

5.3.19.2 Os preços unitários e totais de cada ITEM, apresentados na(s) proposta(s) consolidada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) ser obrigatoriamente igual(is) ou inferior(es) ao(s) preço(s) apresentado(s) na(s) proposta(s) inicial(is) escrita(s), caso as empresas tenham ofertado lances verbais, não podendo em

hipótese alguma os preços consolidados serem acima dos apresentados nas propostas iniciais no presente Pregão, bem como não poderão ser acima dos preços de referência constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, pois são os preços máximos admitidos (aceitos) nesta Licitação.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando, primeiramente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos e em seguida, procederá o julgamento e classificação dessas propostas, sendo que serão classificadas para a fase de lances verbais somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos deste Edital.

6.1.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) efetuar a apreciação das Propostas de Preços e demais documentos vinculados a ela durante a própria Sessão, ou suspender a Sessão temporariamente para análise dos documentos em sessão privada remarcando-a para determinada hora no mesmo dia ou marcar, na oportunidade (ou por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará), uma nova data para divulgação do resultado de julgamento e Classificação das Propostas de Preços, de modo a possibilitar uma melhor análise dos documentos apresentados caso o volume de documentos exijam mais prazo.

6.2 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO DO ITEM**, desde que atendidas todas as especificações constantes no presente Edital e seus anexos, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com os mesmos ou que não apresente proposta para a totalidade das quantidades estimadas dos Itens que estiver contando.

6.2.1 Considera-se preço excessivo ou inexequível, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

6.3 Serão qualificadas pelo(a) pregoeiro(a) para ingresso na fase de lances, a proposta classificada que apresentou menor preço, correspondente ao **MENOR PREÇO DO ITEM** e todos os demais licitantes classificados que tenham

apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

6.4 Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.3, o(a) pregoeiro(a) proclamará a classificação preliminar das licitantes com as 3 (três) melhores propostas para cada ITEM, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluindo da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita classificada.

6.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6 Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.7 A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas classificadas.

6.8 Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado, sendo, inclusive, vedada oferta com vistas ao empate.

6.9 O empate entre duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

6.10 Na fase de lance, poderá ser estabelecido um valor mínimo para redução de um lance para o outro, limitado a 0,1% (um décimo por cento) do valor da proposta de menor preço do ITEM.

6.11 A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos termos deste Edital.

6.12 A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das Propostas. Excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006.

6.13 O(a) pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, mediante prévia comunicação às licitantes.

6.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), a todos as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.15 Caso não se realizem lances verbais, o(a) pregoeiro(a) verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, decidindo, motivadamente, a respeito. E sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, será declarada pelo(a) pregoeiro(a) a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

6.16 Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração da licitante que atenda a todas as exigências do Edital.

6.17 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público.

6.18 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após a negociação com o(a) pregoeiro(a), passar-se-á para a fase de habilitação, sendo aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dessa licitante classificada em primeiro lugar, para verificação se a documentação apresentada atende aos requisitos para habilitação estabelecidos no item 6 do Edital.

6.18.1 No caso da empresa detentora de melhor oferta apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no edital, será assegurado à mesma prazo para sanar essa pendência, de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Barcarena, a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal relacionada nos itens 7.4.1 a 7.4.5, mesmo que está presente alguma restrição.

6.18.2 A não regularização da restrição referente à regularidade fiscal, no prazo previsto no item 6.19.1, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Município de Barcarena a convocação das demais licitantes

remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.19 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) pregoeiro(a) declarará vencedora a licitante que apresentou a proposta final classificada em primeiro lugar, ou seja, que além de atender a todas as condições do Edital e seus anexos, apresente o menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO ITEM, adjudicando a ela o(s) ITEM(ns) do objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

6.20 Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

6.20.1 Se após verificação do atendimento dos requisitos de habilitação de todas as empresas licitantes conforme a ordem de classificação obtida na fase de análise de propostas, for constatado que nenhuma delas cumprem os requisitos para habilitação determinado no Edital e seus anexos, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar o certame licitatório declarando não haver vencedora do mesmo.

6.20.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração, através do(a) pregoeiro(a), poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram ou inabilitaram.

6.21 A adjudicação realizada pelo(a) pregoeiro(a) ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

6.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.

6.23 O(a) pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes de documentação que não foram abertos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.24 A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar o(a) pregoeiro(a), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ao encerramento da licitação, a proposta de preço de preços contemplando o lance final ofertado.

6.25 No caso de comparecimento de apenas 01 (uma) licitante, o(a) pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com a proponente a fim de obter melhor oferta. Em seguida, examinará a documentação de habilitação e se esta atender ao Edital e seus anexos, será a licitante declarada vencedora.

6.26 A Prefeitura Municipal de Barcarena, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

6.27 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do(a) pregoeiro(a) no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

6.27.1 Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) pregoeiro(a) em suas decisões.

7 DA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

7.1 O envelope nº 02, com o título “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos exigidos para a habilitação no certame licitatório, relacionados nos itens **7 à 7.8** deste Edital.

7.2 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

7.2.1 Em original, que caso apresentados não serão devolvidos, devendo fazer-se constar nos autos do processo.

7.2.2 Por cópia autenticada por cartório competente.

7.2.3 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.

7.2.3.1 Por questão de celeridade do procedimento, conforme o caso, não serão autenticados documentos por servidor da Administração na sessão do pregão.

7.2.3.2 Sendo possível o(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio poderão autenticar os documentos citados no subitem 7.2.3.1 acima, ficando a seu critério decidir pela autenticação ou não dos documentos na sessão pública do pregão.

7.2.4 Por publicação em órgão da Imprensa Oficial;

7.2.5 Para os documentos cujo prazo de validade não venha expresse, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para aqueles de validade indeterminada.

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

7.3.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4 REGULARIDADE FISCAL

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda.

7.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.4.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de documentação, toda a documentação referente à comprovação de regularidade fiscal relacionada nos itens 7.4.1 a 7.4.5, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.

7.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

7.5.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, **deverão estar registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC;**

7.6.1.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.6.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índice de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.6.3 Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um)**

7.6.4 A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

7.6.5 Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da Licitante, emitida, no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da entrega da proposta, caso não tenham prazo de validade nela consignada.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de **Atestado(s)** (no mínimo um) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.7.1.1 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento do produto de objetos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o serviço.

7.7.1.2 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

7.7.1.3 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades estimadas na Licitação para cada ITEM pertencente ao termo de referência.

7.7.1.4 comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII deste edital.

7.8 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

7.8.1 A Declaração mencionada no item 7.8 acima, deverá ser inserida no envelope de documentação para habilitação, podendo a licitante basear-se no modelo contido no Anexo IV.

7.9 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, a licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

7.9.1 A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no presente Certame, mencionada no item 7.9 acima, deverá ser fornecida no ato do credenciamento e fora dos envelopes de proposta e de documentação.

7.10 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

8 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo o(a) Pregoeiro(a) 24 (vinte e quatro) horas para responder.

8.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

8.3 As respostas às consultas e impugnações poderão ser retiradas pelos interessados no endereço indicado no preâmbulo.

8.4 Em caso de acolhimento de pedido de impugnação ao Edital e seus anexos ou os esclarecimentos solicitados demonstrem a necessidade de alterações nos mesmos, por influenciarem diretamente na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

9.2.1 Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;

9.2.2 Anulação ou revogação do pregão;

9.2.3 Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Barcarena.

9.2.4 O recurso de que trata a subitem 9.2.1 acima, dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele

prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

9.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4 Não serão aceitos como recursos às alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

9.5 Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser endereçadas o(a) Pregoeiro(a), formalmente protocolados no endereço indicado no preâmbulo.

9.6 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os recursos interpostos não providos pelo(a) Pregoeiro(a) e suas respectivas contrarrazões serão remetidos à autoridade competente para adjudicação e homologação.

9.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 Decorridos todos os prazos, em não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e remeterá o processo à autoridade competente, para homologação.

10 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO EMPENHO

10.1 Na ausência de interposição de recursos, o(a) Pregoeiro(a) procederá a adjudicação do objeto da licitação, o registro dos preços, à proponente declarada vencedora e remeterá o processo à autoridade competente para homologação.

10.2 Na ocorrência de interposição de recurso e no caso de não provimento dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a), haverá a remessa dos autos à autoridade competente para decisão, e sendo constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame, o registro dos preços, à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3 Os direitos e obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizados através da Nota de Empenho, contados da data de assinatura da Nota de Empenho, documento este que será aplicado no que couber ao disposto no art. 55 c/c o art. 62 parágrafo 2º da Lei 8.666/93, observadas as normas legais que regem a matéria, as condições estabelecidas neste Edital e na Proposta da licitante vencedora.

11 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A licitante vencedora estará automaticamente convocada para firmar a ata de registro de preço no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação da homologação do resultado da licitação.

11.2 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

11.3 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

11.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

11.6 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Barcarena (órgão gerenciado) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

11.7 As aquisições ou contratações de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.7.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.8 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

12 DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1 A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.2 O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

12.3 Para assinatura do contrato a empresa beneficiária do registro de preço deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação apresentadas na(s) sessão(ões) pública(s) do Pregão.

12.4 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

12.4.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

12.5 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas nos Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barcarena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a ANUENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

e) O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

13.3.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ANUENTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ANUENTE Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir à ANUENTE, pelos prejuízos resultantes.

13.3.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, o FORNECEDOR estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 13.3.3 e 13.3.4 acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

13.4 Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

13.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

14 DA FORMA DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado até o 30º (trigésimo) dia, após o atesto da nota fiscal, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra e recibo.

14.2 Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

14.2.1 A conferência dos produtos será feita no ato do recebimento de sua entrega.

14.2.2 Caso a conferência detecte algum vício nos produtos a contratada deverá corrigir o problema e, se for o caso reabrindo o prazo de pagamento.

14.3 O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

14.4 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

14.5 O atraso no pagamento à contratada sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura.

14.6 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

15 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, não configurando aceite, feito por servidor lotado nas Secretarias. Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II, alíneas "A" e "B" da lei nº 8.666/93 após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

15.2 DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

15.2.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, em documento padronizado. O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 05 (cinco) dias consecutivos (corridos), a contar da data de recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

15.2.2 A Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 01 (um) dia útil, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

15.2.3 As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

15.2.4 Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

16.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

16.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

16.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

16.5 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 6, subitem 6.20.1 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

16.5.1 O prazo de validade de documentos citado no item 16.5 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

16.6 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

16.7 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital.

16.8 Qualquer modificação no edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto

quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

16.10 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

16.11 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

16.11.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC), conforme subitem 14.6, item 14 deste Edital.

16.11.2 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por serviço, haja vista que o serviço dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento ou Setor da mesma.

16.12 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

16.13 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

16.14 É facultado as licitantes utilizarem modelos diversos dos constantes nos anexos deste edital para confecção de seus documentos e/ou propostas no certame licitatório, desde que sejam suficientes para atender as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação em vigor para cada caso.

16.15.1 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

16.15 As Empresas que não forem cadastradas no Município de Barcarena deverão, obrigatoriamente, ao final da sessão do Pregão, cadastrar-se apresentando os documentos relacionados no portal da transparência da Prefeitura de Barcarena no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (ou no Departamento de Licitações e Contratos de Barcarena) e deverão apresentar os documentos no Departamento de Compras de Barcarena, localizado na Av. Eduardo Angelim, s/n - QD 12 - Lotes 08 e 09 - fundo dos Correios, Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, Barcarena/PA.

16.16 É competente o Foro da Comarca de Barcarena, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir durante a licitação e execução do contrato, quando não puder ser dirimido pela autoridade máxima do Município de Barcarena.

Barcarena-PA, 22 de Novembro de 2017.

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA – 032/2017

1- DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Material de Limpeza, Copa e Cozinha e Diversos** conforme condições, quantidades e especificações constantes do item 3 deste Termo de Referência.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de **Material de Limpeza, Copa e Cozinha e Diversos**, a referida solicitação justifica-se pela necessidade de atender as creches, escolas municipais e bem como à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED em suas atividades gerais de limpeza e conservação dos mesmos, bem como para o atendimento as demais Secretarias e/ou não ordenadoras de despesas, , Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no sentido de melhor cumprir as necessidades finalísticas e administrativas, no período 01 ano, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se

obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.6. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 65 e 232 deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **(Cota Exclusiva MPE)**.

2.7. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os **ITENS 33 e 64 (cotas reservadas) deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois as quantidades de cada item é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da quantidade dos produtos referentes as **cotas ampliadas (ITENS 01 e 32 do Termo de Referência)** que correspondem a 75% (setenta e cinco por cento). Ou seja, a **cota reservada** de 25% (vinte por cento) é destinada à ME's e EPP's.

2.8. Não havendo vencedor para as **cotas reservadas (ITENS 33 e 64 deste Termo de Referência)**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor das **cotas ampliadas (ITENS 01 e 32 deste Termo de Referência)**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Caso as Empresas não enquadradas como ME's ou EPP's desejarem fornecer a cota reservada, deverão apresentar, obrigatoriamente, em suas propostas de preços iniciais escritas.

2.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota ampliada, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.10. Qualquer empresa, **enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para os **ITENS 01 e 32 (cotas ampliadas) deste Termo de Referência**, pois o valor total de referência de cada item é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

3.1 Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo:

3 - DESCRIÇÕES/ UNIDADES/ QUANTITATIVOS					
COTA AMPLIADA 75% - Ampla Concorrência (Itens 01 à 32)					
Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Média/ Valor Unit (R\$)	Média/Valor Total (R\$)
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Sub.Elemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem					
1	Marmitex nº 09 cx c/ 100 und - EMBALAGEM DE ALUMÍNIO PARA MARMITEX REDONDA PARA REFEIÇÕES TAMANHO Nº 09 (TIPO MARMITA), CX . COM 100 UNID.	Und	6.675	R\$ 30,45	R\$ 203.253,75
2	Sacola plástica de 50kg em material polietileno pct com 50und	pct	1.730	R\$ 55,66	R\$ 96.291,80
					R\$ 299.545,55
Sub.Elemento: 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha					
3	COPO DESCARTÁVEL 300ml EM POLIESTIRENO NA COR BRANCO / TRANSPARENTE RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS, PCT C/ 100und	PCT	13.111	R\$ 5,72	R\$ 74.994,92
4	COPO DESCARTÁVEL 180ml EM POLIESTIRENO NA COR BRANCO / TRANSPARENTE, BORDAS ARREDONDADAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 2,20 GRAMAS POR UNIDADE PCT C/ 100und	PCT	34.785	R\$ 3,60	R\$ 125.226,00
5	Faca em inox cabo revestido nº 10 - Faca para corte de carnes em aço inox, com cabo rebestido em material Polipropileno.	Und.	3.447	R\$ 18,00	R\$ 62.046,00
6	Garrafa térmica de pressão de 2lts, para condicionamento de Líquidos quentes e/ou frios, com alça	Und.	911	R\$ 74,00	R\$ 67.414,00
7	Garrafão para água de 20 lts - VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (galão), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE, E VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES.	Und.	3.101	R\$ 19,66	R\$ 60.965,66
8	Garrafão térmico de 5 lts com torneira - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS COM TORNEIRA ABRE E FECHA ROSQUEAVEL E PÉS EMBUTIDOS PRÓPRIA PARA LIQUIDOS QUENTES/FRIO.	Und	895	R\$ 71,86	R\$ 64.314,70
9	Panela de pressão em alumínio industrial de 20lts - Com CABO e Fechamento Externo	Und	230	R\$ 379,15	R\$ 87.204,50
10	Touca descartável para cozinheiro pacote com 100 unidades	Par	9.127	R\$ 18,33	R\$ 167.297,91
					R\$ 709.463,69
Sub.Elemento: 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto de Higienização					

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

11	Água sanitaria 1lt bca - embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% p.p, com	Und	37.490	R\$ 3,06	R\$ 114.719,40
12	Água sanitaria 2lt bca - embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% p.p, com	Und	12.308	R\$ 5,46	R\$ 67.201,68
13	Água sanitaria 5lt bca - embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% p.p, com	Und	8.558	R\$ 13,20	R\$ 112.965,60
14	Álcool 1L (etílico hidratado 92.8 INPM)	Und	15.313	R\$ 6,16	R\$ 94.328,08
15	Desinfetante 1L lavanda , ação bactericida, DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: P-TETRA-AMINOFENOL, PRINCÍPIO ATIVO O-FENIL-FENOL E O-BENZIL-P-CLOROFENOL, TEOR ATIVO 1,95% + 7,92% + 9,97%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	Und	27.158	R\$ 5,54	R\$ 150.455,32
16	Desinfetante 1L uso geral - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: P-TETRA-AMINOFENOL, PRINCÍPIO ATIVO O-FENIL-FENOL E O-BENZIL-P-CLOROFENOL, TEOR ATIVO 1,95% + 7,92% + 9,97%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	Und	23.408	R\$ 5,43	R\$ 127.105,44
17	Detergente em pó 1 kg - SABÃO EM PÓ Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	Und.	24.940	R\$ 8,96	R\$ 223.462,40
18	Detergente líquido 500 ml - Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml.	Und.	25.425	R\$ 2,48	R\$ 63.054,00
19	Esfregão chão - Esfregao Mop Rodo Vassoura Limpeza Profissional Absorvente Lava Limpa E Seca	Unid.	3.454	R\$ 24,13	R\$ 83.345,02
20	Inseticida aerosol 300 ml - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC.	Und.	7.191	R\$ 9,92	R\$ 71.334,72
21	Lixeira Plástica tipo tambor 200 litros com tampa vai e vem: Dimensões: 600 mm x 530 mm x 1100 mm (diam sup x diam inf x alt) Material : Plástico (PEMD) – Polietileno: Cores disponíveis: azul, amarelo, vermelho, verde, preto, branco, cinza, marrom e laranja.	und	165	R\$ 393,03	R\$ 64.849,95
22	Pano de chão 67x39 cm - PANO DE LIMPEZA MEDINDO 67X39CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA	Unid.	18.120	R\$ 4,28	R\$ 77.553,60
23	Papel higiênico 4x30m - macio, branco picotado, neutro 100% fibras naturais rolo 60m x 10cm (pacote c/ 04 rolos) - Composição fibras de celulósicas, de 1ª qualidade.	Und.	61.744	R\$ 3,60	R\$ 222.278,40
24	Papel higiênico 8x30m - macio, branco picotado, neutro 100% fibras naturais rolo 60m x 10cm (pacote c/ 08 rolos) - Composição fibras de celulósicas, de 1ª qualidade.	Und.	118.219	R\$ 7,43	R\$ 878.367,17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

25	Papel toalha c/ 02 und - PAPEL TOALHA EM ROLO DE 21,0CM X 20,0CM CADA TOALHA, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS 98 3,49 342,02 CELULOSICAS. PACOTE COM 2 ROLOSS	Pacote	32.544	R\$ 5,10	R\$ 165.974,40
26	Rodo 40 cm c/ cabo de madeira - CABO DE MADEIRA DE MEDINDO 1,20CM, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	Und.	5.802	R\$ 13,33	R\$ 77.340,66
27	Saco para lixo 100L - SACO PARA LIXO DOMESTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NAS CORES VARIADAS.	PCT	27.601	R\$ 4,10	R\$ 113.164,10
28	Saco para lixo 200L - PARA LIXO DOMESTICO Especificação: De 90cm(L) x 120cm(A); sem costura lateral; Costura de fundo sem dobra; Pacote lacrado com 100 unidades	PCT	27.601	R\$ 5,05	R\$ 139.385,05
29	Saco para lixo 50 lts c/ 10 und 63 cm x 8 cm , composição: 98% polietileno e 2% de pigmentos. CADA DEVIDAMENTE EMBALADOS E IDENTIFICADOS	PCT	22.051	R\$ 3,42	R\$ 75.414,42
30	Vassoura cabo de madeira piaçava - VASSOURA PIAÇAVA, CERDAS UNIFORMES, SEM DEFEITOS, BOM ACABAMENTO, BOA QUALIDADE E BOA RESISTÊNCIA, CABO DE MADEIRA 1,20CM, ROSQUEÁVEL NA BASE, Nº 3, PADRÃO	Und.	15.174	R\$ 4,50	R\$ 68.283,00
31	Vassoura cabo de plástico pêlo - VASSOURA PLÁSTICA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) , cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 1,20cm(C) e fixado por rosca.	Und.	6.084	R\$ 12,87	R\$ 78.301,08
					R\$ 3.068.883,49
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente					
Sub.Elemento: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos					
32	Purificador de água com suporte para fixação modelo soft star 127/60kz - Sistema de purificação de água por Osmose Reversa Com Lâmpada UV. Filtro plissado retrolavel de 5 u; Filtro polipropileno 5u (sedimentos); Filtro de carvão compacto; Membrana semi permeável de poliamida espiral TFC (THIN FILM COMPOSITE), dotada de poros microscópicos para ultrafiltração; Bomba pressurizadora, com transformador 110/24 volts; Pressostato para equilíbrio entre bomba e tanque anaeróbico; Suporte em metal e canalizações; Consumo elétrico 100 Watts; Desionizador duplo (desmineralizador) com dois cartuchos descartáveis, carregados com resina mista para troca iônica; Carcaças para acomodação dos refs e membrana na cor branca; Filtro absoluto de saída de 0,2 , garantindo a qualidade de uma água tipo nível II. Torneira para coleta de água, tipo bico de ganço, podendo ser fixada em pias, batentes, mesas, etc, com 2 sistemas de coleta (intermitente ou continua); Lâmpada UV (ultra violeta), encapsulada em tubo de PVC, 2 de diâmetro e 10 de comprimento, irradiando uma potencia de 15.000u watt-seg / cm2, para garantir a esterilização de micro organismos existentes na água, consumo elétrico 6 Watt, com 02 saída gelada e natural.	Und	148	R\$ 991,83	R\$ 146.790,84
TOTAL COTA AMPLIADA 75% (R\$ 4.224.683,57 - Quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).					R\$ 4.224.683,57

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

COTA RESERVADA 25% - (Itens 33 à 64)					
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Sub.Elemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem					
33	Marmitex nº 09 cx c/ 100 und - EMBALAGEM DE ALUMÍNIO PARA MARMITEX REDONDA PARA REFEIÇÕES TAMANHO Nº 09 (TIPO MARMITA), CX . COM 100 UNID.	Und	2.225	R\$ 30,45	R\$ 67.751,25
34	Sacola plástica de 50kg em material polietileno pct com 50und	pct	570	R\$ 55,66	R\$ 31.726,20
					R\$ 99.477,45
Sub.Elemento: 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha					
35	COPO DESCARTÁVEL 300ml EM POLIESTIRENO NA COR BRANCO / TRANSPARENTE RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS, PCT C/ 100und	PCT	4.369	R\$ 5,72	R\$ 24.990,68
36	COPO DESCARTÁVEL 180ml EM POLIESTIRENO NA COR BRANCO / TRANSPARENTE, BORDAS ARREDONDADAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 2,20 GRAMAS POR UNIDADE PCT C/ 100und	PCT	11.595	R\$ 3,60	R\$ 41.742,00
37	Faca em inox cabo revestido nº 10 - Faca para corte de carnes em aço inox, com cabo rebestido em material Polipropileno.	Und.	1.143	R\$ 18,00	R\$ 20.574,00
38	Garrafa térmica de pressão de 2lts, para condicionamento de Líquidos quentes e/ou frios, com alça	Und.	293	R\$ 74,00	R\$ 21.682,00
39	Garrafão para água de 20 lts - VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (galão), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE, E VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES.	Und.	1.019	R\$ 19,66	R\$ 20.033,54
40	Garrafão térmico de 5 lts com torneira - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS COM TORNEIRA ABRE E FECHA ROSQUEAVEL E PÉS EMBUTIDOS PRÓPRIA PARA LIQUIDOS QUENTES/FRIO.	Und	293	R\$ 71,86	R\$ 21.054,98
41	Panela de pressão em alumínio industrial de 20lts - Com CABO e Fechamento Externo	Und	68	R\$ 379,15	R\$ 25.782,20
42	Touca descartável para cozinheiro pacote com 100 unidades	Par	3.033	R\$ 18,33	R\$ 55.594,89
					R\$ 231.454,29
Sub.Elemento: 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto de Higiene					
43	Água sanitaria 1lt bca - embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% p.p, com	Und	12.496	R\$ 3,06	R\$ 38.237,76
44	Água sanitaria 2lt bca - embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% p.p, com	Und	4.102	R\$ 5,46	R\$ 22.396,92
45	Água sanitaria 5lt bca - embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% p.p, com	Und	2.852	R\$ 13,20	R\$ 37.646,40
46	Álcool 1L (etílico hidratado 92.8 INPM)	Und	5.097	R\$ 6,16	R\$ 31.397,52

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

47	Desinfetante 1L lavanda , ação bactericida, DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: P-TETRA-AMINOFENOL, PRINCÍPIO ATIVO O-FENIL-FENOL E O-BENZIL-P-CLOROFENOL, TEOR ATIVO 1,95% + 7,92% + 9,97%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	Und	9.052	R\$ 5,54	R\$ 50.148,08
48	Desinfetante 1L uso geral - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: P-TETRA-AMINOFENOL, PRINCÍPIO ATIVO O-FENIL-FENOL E O-BENZIL-P-CLOROFENOL, TEOR ATIVO 1,95% + 7,92% + 9,97%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	Und	7.802	R\$ 5,43	R\$ 42.364,86
49	Detergente em pó 1 kg - SABÃO EM PÓ Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	Und.	8.310	R\$ 8,96	R\$ 74.457,60
50	Detergente líquido 500 ml - Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml.	Und.	8.475	R\$ 2,48	R\$ 21.018,00
51	Esfregão chão - Esfregao Mop Rodo Vassoura Limpeza Profissional Absorvente Lava Limpa E Seca	Unid.	1.142	R\$ 24,13	R\$ 27.556,46
52	Inseticida aerosol 300 ml - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC	Und.	2.393	R\$ 9,92	R\$ 23.738,56
53	Lixeira Plástica tipo tambor 200 litros com tampa vai e vem : Dimensões: 600 mm x 530 mm x 1100 mm (diam sup x diam inf x alt) Material : Plástico (PEMD) – Polietileno: Cores disponíveis: azul, amarelo, vermelho, verde, preto, branco, cinza, marrom e laranja.	und	55	R\$ 393,03	R\$ 21.616,65
54	Pano de chão 67x39 cm - PANO DE LIMPEZA MEDINDO 67X39CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA	Unid.	6.040	R\$ 4,28	R\$ 25.851,20
55	Papel higiênico 4x30m - macio, branco picotado, neutro 100% fibras naturais rolo 60m x 10cm (pacote c/ 04 rolos) - Composição fibras de celulósicas, de 1ª qualidade.	Und.	20.580	R\$ 3,60	R\$ 74.088,00
56	Papel higiênico 8x30m - macio, branco picotado, neutro 100% fibras naturais rolo 60m x 10cm (pacote c/ 08 rolos) - Composição fibras de celulósicas, de 1ª qualidade.	Und.	39.405	R\$ 7,43	R\$ 292.779,15
57	Papel toalha c/ 02 und - PAPEL TOALHA EM ROLO DE 21,0CM X 20,0CM CADA TOALHA, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS 98 3,49 342,02 CELULOSICAS. PACOTE COM 2 ROLOSS	Pacote	10.848	R\$ 5,10	R\$ 55.324,80
58	Rodo 40 cm c/ cabo de madeira - CABO DE MADEIRA DE MEDINDO 1,20CM, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	Und.	1.928	R\$ 13,33	R\$ 25.700,24
59	Saco para lixo 100 L - SACO PARA LIXO DOMESTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NAS CORES VARIADAS.	PCT	9.199	R\$ 4,10	R\$ 37.715,90
60	Saco para lixo 200L - PARA LIXO DOMESTICO Especificação: De 90cm(L) x 120cm(A); sem costura lateral; Costura de fundo sem dobra; Pacote lacrado com 100 unidades	PCT	9.199	R\$ 5,05	R\$ 46.454,95
61	Saco para lixo 50 lts c/ 10 und 63 cm x 8 cm, composição: 98% polietileno e 2% de pigmentos. CADA DEVIDAMENTE EMBALADOS E IDENTIFICADOS	PCT	7.349	R\$ 3,42	R\$ 25.133,58

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

62	Vassoura cabo de madeira piaçava - VASSOURA PIAÇAVA, CERDAS UNIFORMES, SEM DEFEITOS, BOM ACABAMENTO, BOA QUALIDADE E BOA RESISTÊNCIA, CABO DE MADEIRA 1,20CM, ROSQUEÁVEL NA BASE, Nº 3, PADRÃO	Und.	5.054	R\$ 4,50	R\$ 22.743,00
63	Vassoura cabo de plástico pêlo - VASSOURA PLÁSTICA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) , cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 1,20cm(C) e fixado por rosca.	Und.	2.016	R\$ 12,87	R\$ 25.945,92
					R\$ 1.022.315,55
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente					
Sub.Elemento: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos					
64	Purificador de água com suporte para fixação modelo soft star 127/60kz - Sistema de purificação de água por Osmose Reversa Com Lâmpada UV. Filtro plissado retrolavel de 5 u; Filtro polipropileno 5u (sedimentos); Filtro de carvão compacto; Membrana semi permeável de poliamida espiral TFC (THIN FILM COMPOSITE), dotada de poros microscópicos para ultrafiltração; Bomba pressurizadora, com transformador 110/24 volts; Pressostato para equilíbrio entre bomba e tanque anaeróbico; Suporte em metal e canalizações; Consumo elétrico 100 Watts; Desionizador duplo (desmineralizador) com dois cartuchos descartáveis, carregados com resina mista para troca iônica; Carcaças para acomodação dos refis e membrana na cor branca; Filtro absoluto de saída de 0,2 , garantindo a qualidade de uma água tipo nível II. Torneira para coleta de água, tipo bico de ganso, podendo ser fixada em pias, batentes, mesas, etc, com 2 sistemas de coleta (intermitente ou continua); Lâmpada UV (ultra violeta), encapsulada em tubo de PVC, 2 de diâmetro e 10 de comprimento, irradiando uma potencia de 15.000u watt-seg / cm2, para garantir a esterilização de micro organismos existentes na água, consumo elétrico 6 Watt, com 02 saída gelada e natural.	Und	44	R\$ 991,83	R\$ 43.640,52
TOTAL COTA RESERVADA 25% (R\$ 1.396.887,81 - Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)					R\$ 1.396.887,81
COTA EXCLUSIVA MPE - (Itens 65 à 232)					
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Sub.Elemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem					
65	Caixa plastica vazada medindo 36x55,5 x31cm tipo basqueta, em material plastico polietileno resistente com capacidade de 40L.	Und	850	R\$ 48,03	R\$ 40.825,50
66	Saco 1/4kg, pacote com 100und	Pct	1.300	R\$ 1,67	R\$ 2.171,00
67	Saco 1k, pacote com 100und	Pct	2.300	R\$ 2,45	R\$ 5.635,00
68	saco de 2k, pacote com 100und	Pct	2.300	R\$ 3,55	R\$ 8.165,00
69	Saco de pipoca de papel 11x15cm pct com 50 unid	Pct	400	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

70	Sacola p/lanche c/100unid - Saco plastico p/ cachorro quente-saco para lanche, fabricado em plastico monilucido, com dimensão de 28 x 18cm, pacote com 100und	Pacote	9.150	R\$ 2,32	R\$ 21.228,00
71	Sacola para chopp pct c/ 100und - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CHOPP, (4X20), PCT C/ 100 UND, ALTA DENSIDADE.	Pacote	6.350	R\$ 1,35	R\$ 8.572,50
72	Sacola plástica de 20 Kg pct c/ 100und	pct	2.700	R\$ 23,50	R\$ 63.450,00
73	Sacola plástica de 5 Kg pct c/ 100und - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 5 KG PCT C/100UND	Pacote	2.400	R\$ 4,23	R\$ 10.152,00
74	Sacola plástica de 80 x 100 , espessura 4 micras, pct c/ 100und	pct	100	R\$ 153,63	R\$ 15.363,00
					R\$ 176.954,00
Sub.Elemento: 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha					
75	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL - MATERIAL EM ALUMÍNIO,	Und.	359	R\$ 2,30	R\$ 825,70
76	Amassador de alho em alumínio grande – medida aproximada do copo: altura 11 cm diametro 23cm – soquete: 20cm.	Und	307	R\$ 8,36	R\$ 2.566,52
77	Avental de tecido - Avental de tecido brim de algodão, liso na frente, aberto atrás para amarra de laço	Und	2.617	R\$ 7,36	R\$ 19.261,12
78	Bule em alumínio 5l - BULE PARA CHÁ E CAFÉ, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 LITROS DE CABO DE PLÁSTICO.	Und	272	R\$ 19,50	R\$ 5.304,00
79	Caçarola em alumínio c/ tampa nº 20 - caçarola de alumínio, com tampa de primeira linha, cabo, capacidade para proximadamente 2,2litros.	Und	415	R\$ 29,30	R\$ 12.159,50
80	Caçarola em alumínio c/ tampa nº 24 - caçarola de alumínio, com tampa de primeira linha, capacidade para aproximadamente 4,4litros. n. 24 - c/02 alças baq.	Und	435	R\$ 41,52	R\$ 18.061,20
81	Coador de café em tecido de flanela c/ cabo de arame revestimento em plástico resistente. Tamanho G	und	1.630	R\$ 3,00	R\$ 4.890,00
82	Colher de pau (g) nº 10	Und.	566	R\$ 7,33	R\$ 4.148,78
83	Colher de pau nº 06	Und.	566	R\$ 5,70	R\$ 3.226,20
84	Colher de sopa em inox c/ cabo revestido plastico	Und.	8.370	R\$ 2,35	R\$ 19.669,50
85	Colher descartável para refeição, branco leitosa, pct c/ 50 unidades	PCT	11.780	R\$ 4,15	R\$ 48.887,00
86	Colher em alumínio nº 10 com cabo revestido em polipropileno	Und.	1.675	R\$ 7,53	R\$ 12.612,75
87	Concha em alumínio nº 14 - Concha em alumínio, tamanho grande (nº 14), cabo longo em polipropileno e alumínio, medindo aproximadamente 40cm.	Und.	1.225	R\$ 17,16	R\$ 21.021,00
88	Conjunto de mantimentos cores variadas em plastico resistentes com 06 peças e com tampa	Und.	624	R\$ 16,23	R\$ 10.127,52
89	Copo de vidro p/ suco decorado 300ml , sem rugosidade no vidro	Und.	2.540	R\$ 4,62	R\$ 11.734,80
90	Copo de vidro tipo americano 180ml, sem rugosidade no vidro	Und.	3.040	R\$ 1,65	R\$ 5.016,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

91	COPO DESCARTÁVEL 50ml EM POLIESTILENO NA COR BRANCO / TRANSPARENTE, BORDAS ARREDONDADAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS POR UNIDADE PCT C/ 100und	PCT	19.660	R\$ 1,83	R\$ 35.977,80
92	Copo Plastico c/ alça cores variadas T(m) 300ml	Und.	11.700	R\$ 3,37	R\$ 39.429,00
93	Escumadeira em alumínio nº 14 - 12 Escumadeira em alumínio, tamanho grande, aproximadamente 43cm, cabo longo tipo baquelite, nº 14	Und.	374	R\$ 10,08	R\$ 3.769,92
94	Cuia de tacacá t (m)	Und	280	R\$ 4,63	R\$ 1.296,40
95	Espremedor de Laranja manual em plástico. Material em plástico resistente ou acrílico. Altura 15,5 cm, Largura 8,5 cm, Peso aproximado 345g, profundidade 21cm.	Und.	374	R\$ 9,96	R\$ 3.725,04
96	Faca inox c/ cabo revestido - Faca de mesa com ponta e serra em inox, para churrasco/refeições, com cabo revestido em material plastico resistente	Und.	4.190	R\$ 2,62	R\$ 10.977,80
97	Farinheira em plástico com tampa - em material plástico resistente em polipropileno virgem, atóxico, capacidade p/ 1L	Und.	722	R\$ 5,16	R\$ 3.725,52
98	Fosforo pct c/ 10Cx - FÓSFORO EM PALITOS DE MADEIRA, PCT. C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS.	Pct	2.600	R\$ 3,62	R\$ 9.412,00
99	Frigideira antiaderente nº 26 - Frigideira Antiaderente com Cabo Baquelite N 26 Alumínio ABC- 26 cm x 6 cm	Und	385	R\$ 37,35	R\$ 14.379,75
100	Frigideira em alumínio nº 32 - frigideira de Alumínio Arredondada Cabo Baquelite - 32X5,5 cm	Und	405	R\$ 48,76	R\$ 19.747,80
101	Garfo descartável em material resistente pct. c/ 50 und.	PCT	9.180	R\$ 3,22	R\$ 29.559,60
102	Garfo em inox c/ cabo revestido - Garfo de mesa em inox, cabo com material revestido em propileno resistente	Und	3.870	R\$ 3,12	R\$ 12.074,40
103	Garrafa Plástica p/água 1L c/tampa enroscável - fabricado em material plastico resistente, para uso na geladeira	Und	1.685	R\$ 6,80	R\$ 11.458,00
104	Garrafa Plástica p/água 2L c/tampa enroscável - fabricado em material plastico resistente, para uso na geladeira	Und	1.685	R\$ 8,07	R\$ 13.597,95
105	Garrafa térmica com tampa enroscável de 5 lts - confeccionada em material resistente, dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 202 x 202 x 304 mm, capacidade: 5L, facilita a colocação de gelo, serve sem precisar retirar a tampa, copo Multiuso, conservação térmica de líquidos frios e quentes, conservação térmica de, no mínimo, 8 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material atóxico	Pct	1.134	R\$ 28,90	R\$ 32.772,60
106	Garrafa térmica de 1lt - Garrafa termina enroscavel, com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	und	1.205	R\$ 26,72	R\$ 32.197,60
107	Garrafa térmica de 2 lts - Garrafa térmica plástica, 02 litro, com tampa rolha roscável, ampola de vidro e corpo plástico colorido texturizado, materiais que tornam este produto mais resistente e durável. Cores diversas	Und.	1.234	R\$ 50,30	R\$ 62.070,20
108	Guardanapo de papel 23 x 23 cm branco pct c/ 100und	pct	4.100	R\$ 3,66	R\$ 15.006,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

109	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2L, MODELO COM TAMPA, COR INCOLOR COM ALÇA	Und.	1.151	R\$ 11,71	R\$ 13.478,21
110	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5L, MODELO COM TAMPA, COR INCOLOR, COM ALÇA	Und.	1.146	R\$ 16,70	R\$ 19.138,20
111	Leiteira em alumínio, capacidade para 2 litros com cabo em polipropileno	Und	267	R\$ 15,13	R\$ 4.039,71
112	Leiteira nº 16 em alumínio, cabo em polipropileno	Und	257	R\$ 17,30	R\$ 4.446,10
113	Panela de pressão antiaderente 10 lts - PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE	Und	356	R\$ 146,00	R\$ 51.976,00
114	Panela de pressão em alumínio de 10lts - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO PARA CAPACIDADE DE 10LTS, MATERIAL CABO BAQUELITE,, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E VALVULA DE METAL	Und	366	R\$ 112,70	R\$ 41.248,20
115	Panela de pressão em alumínio de 7lts - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO PARA CAPACIDADE DE 7 LITS, MATERIAL CABO BAQUELITE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E VALVULA DE METAL.	und	376	R\$ 78,50	R\$ 29.516,00
116	Panela em alumínio c/ tampa 6 lts - Panela tipo caçarola hotel leve em aluminio polido n ° 26, capacidade aproximada de 6,8L, 26X13	Und	368	R\$ 47,83	R\$ 17.601,44
117	Panela em alumínio c/ tampa de 10 lts - Caçarola hotel super em aluminio polido nº30, com 02 alças, capacidade aproximada para 10l, 30x14cm	Und	378	R\$ 99,46	R\$ 37.595,88
118	Panela em alumínio formato caldeirão 30 lts - Panela em aluminio polido tipo calderão nº 36, capacidade aproximada de 32,5L, com tampa resistente	Und	398	R\$ 176,25	R\$ 70.147,50
119	Panela em alumínio modelo tacho c/ tampa nº 30 - Tacho em aluminio polido, com Orla e Asas de Alumínio, nº 30, capacidade aproximada de 6,5L	Und	398	R\$ 128,66	R\$ 51.206,68
120	Panela industrial em alumínio c/ tampa nº 30 - Caldeirão hotel em aluminio polido, nº 30, 30X26cm, capacidade aproximada para 19L	Und	128	R\$ 130,00	R\$ 16.640,00
121	Pano de prato 40x68 cm - Pano de prato, liso, embainhado nas laterais, medindo aproximadamente 40x68cm, cor branca, absorvente/lavável e durável.	Unid.	10.760	R\$ 4,98	R\$ 53.584,80
122	Papeiro em alumínio nº 18 - capacidade de 2L	Und.	358	R\$ 16,06	R\$ 5.749,48
123	Papel alumínio rolo com 0,30 x 7,5mm - EM MATERIAL ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	Rolo	2.200	R\$ 3,90	R\$ 8.580,00
124	Papel filme 0,28 x 15mm - PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	Rolo	2.860	R\$ 3,47	R\$ 9.924,20
125	Pegador de macarrão em plástico (g) - Pegador de macarrão de plástico, em material resistente, cores variadas, suporta até 220º graus, multiuso de fácil manuseio e higienização.	Und	669	R\$ 10,00	R\$ 6.690,00
126	Plástico transparente liso p/ mesa de cozinha - Plastico Mesa transparente medindo: 1.40X3.00MTS (ESPESSURA 0.20)	Und	2.320	R\$ 9,08	R\$ 21.065,60

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

127	Porta condimento em material plástico resistente c/ 3und - Conjunto Porta Condimento / Tempero - 3 Potes com tampa e suporte	Und	614	R\$ 13,47	R\$ 8.270,58
128	PORTA SAL DE MESA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1KG	Und	657	R\$ 4,83	R\$ 3.173,31
129	Pote em material de vidro c/ tampa roscável capacidade de 1lt	Und	2.220	R\$ 9,45	R\$ 20.979,00
130	Prato de vidro fundo liso - p/ refeições	Und	3.720	R\$ 4,46	R\$ 16.591,20
131	Prato de vidro raso liso - p/ refeições	Und	3.640	R\$ 4,35	R\$ 15.834,00
132	Prato descartavel fundo em material resistente - tam. Médio pct c/ 10und	PCT	19.400	R\$ 1,16	R\$ 22.504,00
133	Prato descartavel raso em material resistente - tam. Médio pct c/ 10und	PCT	18.900	R\$ 1,37	R\$ 25.893,00
134	Prato plástico confeccionado em plástico rígido dimensões: 0,15x0,4cm cores variadas pct c/ 10und	pct	6.020	R\$ 2,92	R\$ 17.578,40
135	Pregador de roupas em plástico	Und.	1.150	R\$ 3,92	R\$ 4.508,00
136	Ralador de alimentos plástico 4 faces c/ alça - material plástico atóxico	Und	274	R\$ 6,16	R\$ 1.687,84
137	SALEIRO-saleiro em material plástico atóxico e resistente com capacidade p/ 100g	Und	1.184	R\$ 2,23	R\$ 2.640,32
138	Tábua p/ cortar carne em material acrílico 30x50 cm	Und	1.408	R\$ 31,17	R\$ 43.887,36
139	Tigela plástica de 500ml - Tigela plástica em polipropileno virgem, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas ou frisos na base. Com aba, empalhável, com base na parte externa em toda a sua extensão em formato arredondado.	Und	2.090	R\$ 2,66	R\$ 5.559,40
140	Vela em bastão grande nº5 cx c/ 8und	Caixa	380	R\$ 4,00	R\$ 1.520,00
141	Xícara p/ chá simples para 120ML - em vidro transparente	Und	1.690	R\$ 6,45	R\$ 10.900,50
142	XICARA P/CAFÉ PEQUENA para 80ML- xícara em vidro para cafezinho, com pires.	Und	1.680	R\$ 7,22	R\$ 12.129,60
143	XICARA P/CHÁ- xícara em vidro para chá 120ML, com pires.	Und	1.680	R\$ 8,07	R\$ 13.557,60
					R\$ 1.240.531,08
Sub.Elemento: 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto de Higieneização					
144	Absorvente intimo suave, sem abas - pacote com 08 unidades -	Und.	2.750	R\$ 3,32	R\$ 9.130,00
145	Absorvente pós parto 15 unidades Flux Int - Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido.	Und.	1.850	R\$ 18,42	R\$ 34.077,00
146	Ácido Muriático 1L - ACIDO MURIATICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO	Und	5.712	R\$ 8,53	R\$ 48.723,36

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

	PRODUTO				
147	Álcool de 500 ml (etílico hidratado 92.8 INPM)	Und	10.410	R\$ 4,17	R\$ 43.409,70
148	Álcool Gel 65 INPM ^º 450g - Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos.	Und	3.400	R\$ 6,75	R\$ 22.950,00
149	Algodão 50 g bolas branco - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, 100 % algodão, pacote plástico com 50g, macio, isento de impurezas.	Und.	920	R\$ 3,97	R\$ 3.652,40
150	Algodão 50 g branco - ALGODÃO HIDRÓFILO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS DE PURO ALGODÃO. CAIXA DE 50 GRAMAS.	Und.	920	R\$ 3,32	R\$ 3.054,40
151	ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 2%, HIDROXIDO DE SÓDIO E H ₂ O, COM BICO LACRADO E TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 1 LITRO - fresch	Und	8.900	R\$ 4,17	R\$ 37.113,00
152	ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 2%, HIDROXIDO DE SÓDIO E H ₂ O, COM BICO LACRADO E TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 1 LITRO - lavanda	Und	8.900	R\$ 4,17	R\$ 37.113,00
153	Alvejante alcalino clorado, indicado para oxidação de manchas em tecidos, uso profissional, princípio ativo: Ácido Tricloroisocianúrio, apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão, contendo 50 litros.	balde	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
154	Amaciante Industrial concentrado, tensoativo biodegradável. Apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampa de pressão, contendo 20 litros.	balde	240	R\$ 329,60	R\$ 79.104,00
155	Amaciante de roupa líquido 500ml em garrafa plástico resistente	Und	3.600	R\$ 6,26	R\$ 22.536,00
156	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE 2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO PLÁSTICO – 1 unid.	Und.	3.910	R\$ 2,90	R\$ 11.339,00
157	Ativador Alcalino líquido p/ desagregação, lavagem e pré lavagem de roupas. Formulação equilibrada e concentrada em agentes alcalinos e agentes dispersantes que facilitem a remoção e ispersão de sujidades. Apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampa de pressão, contendo 20 litros.	balde	240	R\$ 327,95	R\$ 78.708,00
158	Balde em plástico com tampa 60 lts - Balde plástico em material resistente, com tampa sobreposta tipo balde, cores variadas, capacidade de 60L, med: 42x61cm	Und.	950	R\$ 24,60	R\$ 23.370,00
159	Balde em plástico grande 20 lts - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, CORES VARIADAS	Unid.	1.250	R\$ 13,86	R\$ 17.325,00
160	Balde, material plástico, tamanho grande, capacidade 100 litros, c/ tampa, pegador embutido.	und	640	R\$ 93,00	R\$ 59.520,00
161	Baldes de plástico grande 16 lts com alça - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 16 L, CORES VARIADAS	Unid.	1.130	R\$ 12,72	R\$ 14.373,60

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

162	Cera líquida 750 ml cores diversas - Composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante; Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. Embalagem resistente ao produto.	Und.	1.100	R\$ 5,36	R\$ 5.896,00
163	Cera líquida 750 ml incolor - CERA LIQUIDA P/ PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLIO COMPOSIÇÃO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL,CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS,TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO,NA COR INCOLOR,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750ML,PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	Und.	4.600	R\$ 5,36	R\$ 24.656,00
164	Condicionador adulto 350 ml - CONDICIONADOR PARA CABELOS, ADULTO, NEUTRO, FRASCO COM NO MÍNIMO 350ML, NÃO DEVE POSSUIR ÁLCOOL. FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	Und.	1.320	R\$ 8,97	R\$ 11.840,40
165	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE DE 200 ML, DESENVOLVIDOS COM INGREDIENTES NATURAIS E SUAVESQUE NÃO IRRITA O COURO CABELUDO OS OLHOS E A PELE, DEIXANDO OS MACIOS E HIDRATADOS FÁCEIS	Und.	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
166	Condicionador kids 500 ml - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE DE 500 ML, DESENVOLVIDOS COM INGREDIENTES NATURAIS E SUAVESQUE NÃO IRRITA O COURO CABELUDO OS OLHOS E A PELE, DEIXANDO OS MACIOS E HIDRATADOS FÁCEIS	Und.	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
167	Corante em pó de 100g , acondicionado em embalagem plastica (essencias : lavanda; jasmim; floral; eucalipto; limão)	PCT	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
168	Creme de hidratação capilar 500g - creme capilar nutriente com queratina sem enxágüe, para cabelos crespos e, uso adulto, testado dermatologicamente, embalagem com 5 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro ou notificação na anvisa/ms	und	120	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00
169	Creme dental 90 g - CREME DENTAL ADULTO, BISNAGA DE 90 GRAMAS, COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, FLÚOR A 1450 PPM, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.	Und.	450	R\$ 4,02	R\$ 1.809,00
170	Creme p/ pentear 150 ml - CREME PARA CABELO, TIPO DESEMBARACADOR, CABELO NORMAL, INDICADO PARA ADULTO, ÁLCOOL ESTEARILICO,ÁLCOOL CETILICO,GLICERINA, CLORETO DE CET MONIO,FRAGANCIA,METILPARABENO,CORANTE,, ACIDO CITRICO,PROTEINA DE PLACENTA E AGUA DESMINERALIZADA, EMBALAGEM BOMBONAS DE 5 LITROS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	Und.	320	R\$ 7,57	R\$ 2.422,40
171	Creolina 1L , aspecto físico líquido, composição: ácido creosontico. Aplicação: desinfetar. Forma de fornecimento: Lata c/ 1.000 ml. Com Registro no Ministério da Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº 59/2010).	und	1.300	R\$ 13,30	R\$ 17.290,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

172	Deo colônia 750 ml - Colônia suave, fragrância de alfazema e lavanda antialérgico.	Und.	280	R\$ 31,47	R\$ 8.811,60
173	Desinfetante 2l lavanda - ESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: P-TETRA-AMINOFENOL, PRINCÍPIO ATIVO O-FENIL-FENOL E O-BENZIL-P-CLOROFENOL, TEOR ATIVO 1,95% + 7,92% + 9,97%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	Und	9.910	R\$ 6,16	R\$ 61.045,60
174	Desinfetante 2l uso geral - ESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: P-TETRA-AMINOFENOL, PRINCÍPIO ATIVO O-FENIL-FENOL E O-BENZIL-P-CLOROFENOL, TEOR ATIVO 1,95% + 7,92% + 9,97%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	Und	9.910	R\$ 6,16	R\$ 61.045,60
175	Desinfetante de uso geral , à base de quartenário de amônio, com dupla ação: Desinfetante e limpeza. Apresentação: Frasco em embalagem plástica contendo 5 litros.	und	1.370	R\$ 29,06	R\$ 39.812,20
176	Desinfetante hospitalar 5L p/ superfícies fixas , atividade antimicrobiana comprovada contra fungos, bactérias gram positivas e gram negativas, incluindo pseudomonas. Apresentação: Frasco em embalagem plástica contendo 5 litros.	und	440	R\$ 139,83	R\$ 61.525,20
177	DESODORANTE/AROMATIZANTE 400ml DE AMBIENTE, AEROSOL, LAVANDA, GERAL, BIODEGRADAVEL, TUBO COM 400 ML	Und.	6.100	R\$ 10,70	R\$ 65.270,00
178	DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE EM CREME , SEM ALCOOL, POTE C/ 55G.	Und	1.300	R\$ 4,76	R\$ 6.188,00
179	Desodorante líquido de 90 ml - DESODORANTE SPRAY, 90 ML, PROTEÇÃO 24 HORAS, FRAGRÂNCIA SUAVE.	Und.	50	R\$ 14,46	R\$ 723,00
180	Desodorante roll on 50ml UNISSEX 24h , acondicionado em embalagem propria	und	300	R\$ 9,47	R\$ 2.841,00
181	Detergente concentrado neutro de uso geral , também indicado para alvejamento e remoção de manchas sensíveis a oxidação. Apresentação: Frasco em embalagem plástica contendo 5 litros .	und	260	R\$ 25,30	R\$ 6.578,00
182	DETERGENTE EM PÓ 500G - SABÃO EM PÓ Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, pacote com 500g. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	Und.	5.000	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
183	Detergente industrial líquido p/ umectação, lavagem e pré-lavagem de roupas com eficiência na remoção de diversos tipos de sujidades. Apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão, contendo 20 litros .	balde	300	R\$ 363,75	R\$ 109.125,00
184	Detergente neutro 5l superconcentrado , indicado p/ limpeza de superfícies em geral e pisos tratados. Baixa formação de espuma. Diluição máxima de 1:600. Apresentação: Frasco em embalagem plástica contendo 5 litros.	Und.	420	R\$ 22,96	R\$ 9.643,20

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

185	Escova dental adulto - Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	Und.	600	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
186	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, NA COR DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL	Und.	350	R\$ 3,95	R\$ 1.382,50
187	Escova multiuso - Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Und.	5.300	R\$ 4,62	R\$ 24.486,00
188	Escova sanitária - Vassourita com suporte para vaso sanitário, convencional, com cerdas flexíveis, cabo plástico, mínimo 30cm	Unid.	5.569	R\$ 4,65	R\$ 25.895,85
189	Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo de 3 cm.	und	2.148	R\$ 5,00	R\$ 10.740,00
190	Esponja dupla face - ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR AMARELA COM VERDE	Unid.	22.706	R\$ 0,81	R\$ 18.391,86
191	FLANELA 100% ALGODAO MEDINDO 39X59CM, NA CORES DIVERSAS	Unid.	7.900	R\$ 2,87	R\$ 22.673,00
192	Fralda Geriátrica Tam:(P.M.G.) C/ 08 UNIDADE - Pacote contendo 10 unidades em cada pacote, FILME POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS.	Pct	120	R\$ 24,12	R\$ 2.894,40
193	Kit esfregão - (Esfregão mop c/balde) - Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; Cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C). Refil mopmicro luva de fibra	Unid.	1.352	R\$ 51,25	R\$ 69.290,00
194	Lã de aço 60 g -COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES	Und.	15.850	R\$ 1,85	R\$ 29.322,50
195	Lenço de papel 14 x 14 cm pct c/ 500und - LENÇO DESCARTÁVEL LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 14,00CM, LARGURA 14,00CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLO	Pacote	2.700	R\$ 2,60	R\$ 7.020,00
196	Limpa alumínio 500ml, composição: Tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante: corante e água. Princípio ativo: Tensoativos. Embalagem plástica com tampa. Frasco c/ 500 ml , com registro no Ministério da Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº 59/2010).	und	7.210	R\$ 3,12	R\$ 22.495,20
197	Limpa Inóx, frasco plástico de 500 ml , para uso direto. Composição: óleo mineral, monoetanolamina, butano como propelente, embalagem contendo informações sobre o produto, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº 59/2010).	und	3.800	R\$ 4,13	R\$ 15.694,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

198	Limpa vidro 500 ml - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml.	Und.	4.190	R\$ 4,47	R\$ 18.729,30
199	Limpador de garrafa em plástico - ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE FRASCO - CERDAS DE NYLON MEDIO, FIXADA EM FIO DE AÇO INOX REFORÇADO, COMPRIDO DE 20 A 5CM, DIÂMETRO DAS CERDAS MÍNIMO 1,5CM E MÁXIMO 5CM, PONTA COM TUFO DE CERDAS EM FORMATO DE PINCEL.	Und	352	R\$ 4,16	R\$ 1.464,32
200	Lixeira plástica com tela 8lts - CESTO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, DE LIXO REDONDO, TELADO PARA PAPEL, PARA 8L	Und.	3.111	R\$ 11,21	R\$ 34.874,31
201	Lixeira plástica com tela 7lts - CESTO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, DE LIXO REDONDO, TELADO PARA PAPEL, PARA 7L	Und.	2.141	R\$ 8,52	R\$ 18.241,32
202	Lixeira plástica com tela com tampa de 60 lts - CESTO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, TELADO RED Com TAMPA 60 LTS.	Und.	2.306	R\$ 27,62	R\$ 63.691,72
203	Lixeira plástica sem tela com tampa de 30 lts - Cesto em material Plástico resistente, com tampa, capacidade para 30L	Und.	2.411	R\$ 18,46	R\$ 44.507,06
204	Lixeira plástica sem tela com tampa de 30 lts - Cesto em material Plástico resistente, sem tampa, sem tela, capacidade para 30L	Und.	2.611	R\$ 16,13	R\$ 42.115,43
205	Lustra móveis 500ml - LIMPA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTOCERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO - 500ML LAVANDA	Und.	8.066	R\$ 5,47	R\$ 44.121,02
206	LUVA DE BORRACHA EM LATEX (P) - Luvas de borracha, material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Par	5.080	R\$ 4,91	R\$ 24.942,80
207	LUVA DE BORRACHA EM LATEX (M) - Luvas de borracha, material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Par	7.160	R\$ 4,91	R\$ 35.155,60
208	LUVA DE BORRACHA EM LATEX (G) - Luvas de borracha, material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Par	5.860	R\$ 4,91	R\$ 28.772,60
209	Luvas descartáveis par pacote com 100	Pct	1.560	R\$ 13,97	R\$ 21.793,20
210	Neutralizador de resíduos industriais alcalinos e dos resíduos de alvejantes químicos presentes nas fibras. Apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampa de pressão, contendo 20 litros .	balde	120	R\$ 551,66	R\$ 66.199,20
211	Óleo de Mineral limpeza 200ml - ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETALCOM AROMA PARA USO (LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO) EM ARTEFATOS DE MADEIRA, EM FRASCOS DE 200 ML ,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	und	3.460	R\$ 6,23	R\$ 21.555,80

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

212	Pá de lixo plástica - PÁ DE LIXO DE PLASTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO	Unid.	6.846	R\$ 3,72	R\$ 25.467,12
213	Pano multiuso 5 unidades - Pano multiuso (tipo perfix), constituído de na-tecido 100% Viscose e Látex sintético, com agente bacteriostático; rolo contendo 30m, medindo 60 cm de comprimento, picotado a cada 50 cm, gramatura mínima de 40g/m²; embalados pact com 05 und	pct	11.500	R\$ 5,40	R\$ 62.100,00
214	Pedra sanitária - PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO	Und.	15.444	R\$ 2,45	R\$ 37.837,80
215	Porta sabão , esponja e detergente p/ pia em material plástico resistente TAM: 24 X 8 CM	Und	710	R\$ 5,53	R\$ 3.926,30
216	Sabão em barra 1 kg - Sabão em barra 1KG, neutro, glicerinado, embalagem com 1 Und	Und.	10.840	R\$ 6,43	R\$ 69.701,20
217	Sabonete 90g - Uso adulto de fragância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massas gelatinosas que leva ao seu condicionamento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: Pacote de 01 und. de 90 gramas	Und.	3.450	R\$ 1,55	R\$ 5.347,50
218	Sabonete liquido 250 ml - glicerinado, cremoso e suave. Rico em emolientes, limpa e amacia as mãos - 250ml - 21 SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MAOS, FRASCO DE 250ML	Und.	880	R\$ 10,00	R\$ 8.800,00
219	SACO DE LIXO- 30 LT PARA LIXO NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS PACOTES COM 10 UNIDADES CADA DEVIDAMENTE EMBALADOS E IDENTIFICADOS	PCT	26.800	R\$ 2,97	R\$ 79.596,00
220	Saco para lixo 15L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Pacote c/ 10Unds. CADA DEVIDAMENTE EMBALADOS E IDENTIFICADOS	PCT	16.800	R\$ 2,96	R\$ 49.728,00
221	Saponáceo cremoso 200 ml	Und.	12.360	R\$ 4,70	R\$ 58.092,00
222	Shampoo 350 ml - SHAMPOO FORMULADO COM CERAMIDAS COMPLEX LIMPA E HIDRATA A FIBRA CAPILAR, POTENCIALIZANDO O BRILHO E A SUAVIDADE DO CABELO. FORMULA SEM SAL. EMBALAGEM CONTENDO AS DEVIDAS INFORMAÇÕES AO CONSUMINDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	Und.	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40
223	Shampoo infantil 200ml - Shampoo, suave, uso infantil, neutro, antialérgico, 200ml, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, Registro do Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem	Und.	320	R\$ 10,45	R\$ 3.344,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017
TIPO MENOR PREÇO

224	Shampoo kids 500 ml - Shampoo, suave, uso infantil, neutro, antialérgico, 200ml, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, Registro do Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem	Und.	400	R\$ 13,33	R\$ 5.332,00
225	Vassoura cabo de plástico piaçava - VASSOURA PIAÇAVA, CERDAS UNIFORMES, SEM DEFEITOS, BOM ACABAMENTO, BOA QUALIDADE E BOA RESISTÊNCIA, CABO DE PLASTICO RESISTENTE 1,20CM, ROSQUEÁVEL NA BASE, Nº 3, PADRÃO	Und.	7.590	R\$ 6,66	R\$ 50.549,40
					R\$ 2.316.409,37
Sub.Elemento: 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar					
226	Luva cirúrgica tamanho G - CX c/ 100Unidades - Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Pct	1.360	R\$ 19,75	R\$ 26.860,00
227	Luva cirúrgica tamanho M - CX c/ 100Unidades - Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Pct	460	R\$ 18,50	R\$ 8.510,00
					R\$ 35.370,00
Sub.Elemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo					
228	Balão nº 60 pct c/ 50 und - BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 60, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	11.890	R\$ 4,13	R\$ 49.105,70
229	Espelho medindo 0,50 x 0,60cm c/ moldura em madeira simples	Und	50	R\$ 53,70	R\$ 2.685,00
230	Espelho p/ parede sem bordas c/ 2m x 3m	Und	78	R\$ 171,33	R\$ 13.363,74
					R\$ 65.154,44
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente					
Sub.Elemento: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos					
231	Chapa sanduicheira a gás com 60x40cm ² aço laminado	Und	182	R\$ 151,00	R\$ 27.482,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

232	Churrasqueira de pés manual 1,00x 0,50m - churrasqueira a carvão, desmontável, em chapa galvanizada, contendo duas grelhas em aço inox AISI 430 e pegadores em madeira marfim envernizada, duas alturas para grelha, capacidade para 45 espetinhos, rodízios para transporte; medidas médias: altura com os pés: 95cm, altura sem os pés: 50cm, profundidade: 26cm, largura: 100cm. Garantia mínima de 12 meses.	Und	152	R\$ 212,33	R\$ 32.274,16
					R\$ 59.756,16
TOTAL COTA EXCLUSIVA (R\$ 3.894.175,05 - Três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos)					3.894.175,05
TOTAL GERAL - (R\$ 9.515.746,43 - Nove milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)					R\$ 9.515.746,43

RESPONSÁVEL PELOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Viviane Moraes Masoller

CARGO: Fiscal de Contrato

PORTARIA: Nº. 049/2017- GAB/SEMED

3.2. Os produtos acima deverão:

- apresentar as características constantes (**Especificação/Descrição dos produtos**) a seguir previsto, inclusive quanto ao prazo de validade dos produtos licitados;
- possuir rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens, conforme o caso;
- possuir qualidade físico-química e sanitária.

3.3. A cotação dos valores referentes aos produtos acima se darão de acordo com a unidade correspondente, servindo a embalagem somente como parâmetro de fornecimento.

4. LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues em local definido em Ordem de Compra (requisição) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena - Pará.

5. DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES/ PARTICIPANTES:

5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**, representada por sua Secretária, Ivana Ramos do Nascimento.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 3.457.229,58 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme mostra **Anexo II** e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Secretaria Municipal de Educação

18.14 – Fundo Municipal da Educação

12.361.0044.2.195 – Manutenção do Salário da Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0002/2017-GPMB

5.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os órgãos participantes serão:

5.2.1. **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, representada pelo seu Secretário, Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 2.406.523,70 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos)** conforme mostra o **Anexo III** e suas quantidades, e terão seu recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02.08 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

04.122.0092.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DES. URBANO

15.122.0092.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

30.30 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0092.2.199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0092.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0092.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Receita

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0092.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

04.122.0092.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte Lazer

3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

04.122.0092.2.083 – Manutenção da Secretaria Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação

3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0092.2.063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

40.40 FUNDO MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

04.122.0092.2.205 – Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

04.122.0092.2. 040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sabmael Da Silva Carvalho

Pág. 52 de 89

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
DECRETO Nº. 0747/2017- GPMB

5.2.2. **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela sua Secretária, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 2.616.569,32 (Dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) como** mostra o **Anexo IV** e suas quantidades, e terão seu recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0074.2.100 – Manutenção da Hospital Municipal Unidade Mista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.122.0092.2.090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.302.0074.2.101 – Manutenção do Hospital Mun. Drº. Afonso Neves

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.302.0074.2.102 –Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0078.2.108 – PAB – Manutenção de Programa de Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Eugênia Janis Chagas Teles

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 0006/2017- GPMB

5.2.3. **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária, Sra. Juliena Nobre Soares.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente R\$ R\$ **1.035.423,83 (Um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) conforme mostra o Anexo V** e suas quantidades e, terão seu recurso provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0092.2.139 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.122.0092.2.138 – Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.125.0066.2.140 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.125.0066.2.143 – Manutenção dos Conselhos Tutelares

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0067.2.150 – Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA – Adesão)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0069.2.127 – EACA - Manutenção do Espaço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0067.2.130 – Implantação e Manutenção dos CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0067.2.132 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0068.2.135 – Manutenção dos CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0069.2.137 – EAPA - Manutenção do Espaço de Acolhimento para Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Juliana Nobre Soares

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº. 0007/2017- GPMB

6. ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega do produto se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra, fornecendo o produto no local indicado na ordem, em perfeitas condições e nas quantidades especificadas na mesma.

6.2. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada, o controle de qualidade do fornecimento é de sua responsabilidade, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

6.3. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos materiais, mediante recibo, não configurando aceite, feito por servidor responsável. Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II, alíneas "A" e "B" da lei nº 8.666/93 após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional. A entrega dos materiais será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da mesma Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Barcarena;
- c) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

6.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.6. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante nota fiscal.

6.7. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

6.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

6.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos, e pelos danos causados aos colaboradores e servidores que comprovadamente tenham sido causados pela má qualidade dos produtos fornecidos.

6.11. Liberar produtos mediante requisição padronizada emitida pelo Departamento de Compras, órgão competente da Prefeitura de Barcarena, com identificação da Contratante, Dotação Orçamentária, Contratada, da secretaria, aplicação, quantidade e preço.

7. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Secretaria Municipal de Educação

Nome do servidor responsável: Viviane Moraes Masoller

Cargo/função: Fiscal de Contrato

PORTARIA: Nº. 049/2017- GAB/SEMED

Secretaria Municipal de Administração

Nome do servidor responsável: Denison dos Santos Martins

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 023/2017-GAB/SEMAT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor responsável: Francisco Geraldo Farias Ribeiro

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 038/2017-GAB/SEMUSB

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Elisa Ogawa Furtado

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 060/2017-GAB/SEMAS

8. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

Nome do responsável: **Patrícia Pereira Costa**

Cargo/Função: **Chefe do Setor de Compras**

Decreto: **0067/2017-GPMB**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. Os produtos de limpeza e demais produtos devem estar de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA, embalagem e rótulos devem constar todas as informações necessárias quanto a identificação dos mesmos.

9.2. A RESOLUÇÃO-RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010, Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências. Este regulamento possui o objetivo de elaborar, revisar, alterar, consolidar, padronizar, atualizar, desburocratizar procedimentos, estabelecer definições, características gerais, embalagem e rotulagem, requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos classificados como saneantes, de forma a gerenciar o risco à saúde.

9.3. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de produtos nos seguintes casos: produtos com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com a embalagem violada ou com sinais de violação, produto danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Barcarena mesmo que a embalagem esteja íntegra, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 01 (um) dia útil, a contar do comunicado formal do Município de Barcarena.

9.4. Conforme o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, é dispensável o termo de contrato e facultada a substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

9.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.5.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;

9.5.2. Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um)**.

9.5.3. A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

9.5.4. Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial de grande circulação da sede da Licitante.

9.5.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

9.5.6. A qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.5.7. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item que o licitante estiver participando.

9.5.8. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.5.9. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, que será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, conforme Art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006, alterada pela LC nº. 147/2014). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

9.5.9.1. O prazo de validade de documentos citado no item 9.5.9 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

10. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

10.2. Fornecer o produto da marca e modelo ofertado na sua proposta.

10.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotado do produto por outro de qualidade igual ou superior.

10.3. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

10.4. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

10.5. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

10.6. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

10.7. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.7.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

11.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

11.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

11.6. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2017, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

11.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

11.8. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

11.9. A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena e será anexada ao Edital de Licitação.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

12.1 Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 25% (vinte e cinco por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.

A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

É imprescindível que as empresas participantes detenham a *expertise* e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

Nesse sentido, se posicionou o STJ no Resp 172.232-SP, da relatoria do Ministro José Delgado:

Habilitação – Legitimidade da exigência de atestados técnicos indispensáveis à garantia do adequado cumprimento do contrato e do melhor serviço público.

Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lwi 8.666/93.

1. *Não se comete violação ao art. 30, II da Lei 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadores de telefonia no Brasil de execução, no país, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classes “L” e “C” em período consecutivo de 24 meses, no volume mínimo de 60.000 HXh, devidamente certificados pela entidade profissional competente.*

2. *“O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a “exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe” (Adilson Dallari).*

Não restam dúvidas, portanto, que a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, desde que prevista no edital de Licitação, é juridicamente possível, ante a previsão constitucional e infraconstitucional desta situação, e ainda, busca a garantia efetiva da anterioridade de fornecimento do objeto licitado, bem assim da administração pública em receber os bens adquiridos através do certame.

Ademais, não há de se falar em restrição de competitividade quando se verifica no mercado diversas empresas aptas a participação deste certame, segundo os critérios adotados.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES:

13.1. As despesas decorrentes desta futura aquisição serão custeados com recursos disponíveis e constantes do orçamento das Secretarias Municipais, sob o título:

18 – Secretaria Municipal de Educação

18.14 – Fundo Municipal da Educação

12.361.0044.2.195 – Manutenção do Salário da Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 3.395.841,48

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 61.388,10

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02.08 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

04.122.0092.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 891.842,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 17.184,90

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DES. URBANO

15.122.0092.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 136.785,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 8.857,62

30.30 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0092.2.199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 136.785,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 8.857,62

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0092.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 136.785,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 8.857,62

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0092.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Receita

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 136.785,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 8.857,62

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0092.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 136.785,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 8.857,62

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

04.122.0092.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 136.785,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 8.857,62

02.22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

04.122.0092.2.083 – Manutenção da Secretaria Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação

3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 136.785,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 8.857,62

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0092.2.063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 177.855,60

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 8.857,62

40.40 FUNDO MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

04.122.0092.2.205 – Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 136.785,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 8.857,62

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

04.122.0092.2. 040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 136.785,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 8.857,62

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0074.2.100 – Manutenção da Hospital Municipal Unidade Mista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 539.580,20

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.983,66

10.122.0092.2.090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 201.123,28

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 13.885,62

10.302.0074.2.101 – Manutenção do Hospital Mun. Drº. Afonso Neves

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 618.425,10

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.983,66

10.302.0074.2.102 –Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 301.062,76

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.983,66

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0078.2.108 – PAB – Manutenção de Programa de Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 906.786,48

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 29.754,90

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0092.2.139 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 252.339,25

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 8.592,45

08.122.0092.2.138 – Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 27.186,04

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.718,49

08.125.0066.2.140 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 25.817,16

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.718,49

08.125.0066.2.143 – Manutenção dos Conselhos Tutelares

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 42.074,34

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.718,49

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0067.2.150 – Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA – Adesão)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 94.193,00

08.243.0069.2.127 – EACA - Manutenção do Espaço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 57.468,78

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.718,49

08.244.0067.2.130 – Implantação e Manutenção dos CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 352.808,10

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

R\$ 13.551,60

08.244.0067.2.132 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 63.706,25

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 991,83

08.244.0068.2.135 – Manutenção dos CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 32.605,31

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.718,49

08.244.0069.2.137 – EAPA - Manutenção do Espaço de Acolhimento para Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 53.778,78

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.718,49

13.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

João do Carmo Borges
Setor de Contabilidade

13.2. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

13.3. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

13.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

13.5. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

13.6. É facultado o(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

13.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital de Licitação.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

13.9. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

13.10. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

13.10.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

13.10.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

13.10.3. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias.

13.11. Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do(a) Pregoeiro(o) no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.11.1. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.

13.12. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 10 de outubro de 2017.

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0002/2017-GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Antônio Carlos Vilaça
Prefeito Municipal de Barcarena

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia de de 2017, o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social - SEMED, representada por sua Secretária Sr.^a Ivana Ramos do Nascimento, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial 9-040/2017, RESOLVE registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

1) A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob o nº, representada pelo conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Marca: Modelo:				
	Marca: Modelo:				

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 9-040/2017 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Barcarena e da(s) Empresas(s) Beneficiária(s) do Registro.

Barcarena - PA, de de 2017.

.....

MUNICÍPIO DE BARCARENA

1) Empresa

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
..... DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BARCARENA E A
EMPRESA

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-040/2017, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, através da sob o CNPJ nº, doravante denominado CONTRATANTE representado pelo(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº. – órgão emissor/PA e CPF nº., e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede à, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, CPF nº, Carteira de identidade nº....., ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-040/2017. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01					
02					
03					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial nº. 9-040/2017, e deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia seguinte consecutivo (corrido) ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura Municipal de Barcarena e as Secretarias, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial nº. 9-040/2017 e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias consecutivos (corridos), a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-040/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agencia e conta.

g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentas uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea “g” deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

i) O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017**, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes dos orçamentos das Secretarias, sob o título:

ORÇAMENTO 2017:

18 – Secretaria Municipal de Educação

18.14 – Fundo Municipal da Educação

12.361.0044.2.195 – Manutenção do Salário da Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02.08 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

04.122.0092.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DES. URBANO

15.122.0092.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

30.30 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0092.2.199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0092.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0092.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Receita

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0092.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

04.122.0092.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte Lazer

3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

04.122.0092.2.083 – Manutenção da Secretaria Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação

3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0092.2.063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

40.40 FUNDO MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

04.122.0092.2.205 – Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

04.122.0092.2. 040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0074.2.100 – Manutenção da Hospital Municipal Unidade Mista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.122.0092.2.090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.302.0074.2.101 – Manutenção do Hospital Mun. Drº. Afonso Neves

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.302.0074.2.102 –Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0078.2.108 – PAB – Manutenção de Programa de Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0092.2.139 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.122.0092.2.138 – Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.125.0066.2.140 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.125.0066.2.143 – Manutenção dos Conselhos Tutelares

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0067.2.150 – Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA – Adesão)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0069.2.127 – EACA - Manutenção do Espaço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0067.2.130 – Implantação e Manutenção dos CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0067.2.132 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0068.2.135 – Manutenção dos CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0069.2.137 – EAPA - Manutenção do Espaço de Acolhimento para Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos produtos, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-040/2017 e seus anexos.
- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-040/2017.

- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Secretaria Municipal de Educação

Nome do servidor responsável: Viviane Moraes Masoller
Cargo/função: Fiscal de Contrato
PORTARIA: Nº. 049/2017- GAB/SEMED

Secretaria Municipal de Administração

Nome do servidor responsável: Denison dos Santos Martins
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº: 023/2017-GAB/SEMAT

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor responsável: Francisco Geraldo Farias Ribeiro
Cargo/função: Fiscal de Contratos
Portaria nº: 038/2017-GAB/SEMUSB

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Elisa Ogawa Furtado
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº: 060/2017-GAB/SEMAS

d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017**TIPO MENOR PREÇO**

- f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, de de 2017.

MUNICÍPIO DE BARCARENA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

2- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

CPF: ____/____/____/____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ref.(identificação da licitação)

.....(nome da licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr.(a).....portador(a) da carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)

Observação importante: Assinalar a ressalva acima se a empresa licitante empregar menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de menor aprendiz.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.(identificação da licitação)

....., com sede na, inscrita no

(razão social da empresa) (endereço) CNPJ no, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°....., em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial n° do Município de Barcarena e que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

(MODELO)

CARTA PROPOSTA

....., dede 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
BARCARENA – PA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Presencial nº **9-040/2017**

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de(.....), para o(s) item(ns) de nº....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Pregoeiro e Equipe de Apoio da PMGN.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza;
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.

- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VI – A

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social do Proponente:		CNPJ:	
Endereço:			nº:
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Telefone:	Fax (se houver):	
e-mail:			
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:	

- **As Licitantes deverão apresentar proposta conforme descrição e quantidades dos Itens constantes no Item 3 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e deverão obedecer ao aludido no item 5 do Edital e seus respectivos subitens.**
- **As Licitantes deverão descrever em sua proposta que concordam e estão submissas a todos os itens do Edital e seus anexos.**

1. Em atenção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 9-040/2017, apresentamos na tabela abaixo, nossa proposta de preços para participação no Certame, válida por 60 dias (no mínimo):

INFORMAR QUAIS COTAS (ITENS) ESTÁ APRESENTANDO PROPOSTA						
ITEM n.º	Especificação/Descrição do(s) produto(s)	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S) N.º..... : R\$ (.....POR EXTENSO).						

.....
(local e data)

.....
(nome completo, nº do RG e CPF e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP (MODELO)**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **9-040/2017**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

() há regularidade fazendária
fazendária

() não há regularidade

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Barcarena os documentos referentes ao Pregão Presencial nº **9-040/2017**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

Local/Data.....

.....

(assinatura do representante legal)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-040/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-040/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (COM DDD):	FAX (se houver):
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	DATA:
ASSINATURA:	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

O não encaminhamento do recibo de retirada exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.